

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com base no subitem que regula o direito ao pedido de esclarecimento no Edital, nos seguintes termos:

1 OBJETO DO QUESTIONAMENTO

Trata-se de solicitação de esclarecimento quanto à aceitação de modelo de

Mini Escavadeira Hidráulica que apresenta pequenas variações técnicas marginais, mas que atende plenamente à finalidade pretendida pela Administração Pública, nos termos do Item 001 do Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

A empresa pretende ofertar o equipamento modelo CDM6035, conforme catálogo técnico em anexo. Após minuciosa análise comparativa com o edital, verificou-se que o referido modelo:

- Possui potência adequada (24,4 HP);
- Atende ao peso operacional mínimo (3.850 kg);
- Cumpre os requisitos de capacidade e força da caçamba (0,11 m³ / 31,8 kN);
- Está equipado com sistema hidráulico auxiliar bidirecional e pivotamento lateral do braço de escavação;
- Opera com cabine fechada com proteção FOPS/TOPS, com todos os dispositivos de segurança usuais.

As únicas divergências encontradas, e que ora se submetem à análise dessa douta Comissão, referem-se aos seguintes parâmetros:

Especificações do edital: Velocidade de giro mínima: 11 rpm / CDM6035: 9,5 rpm / Observação Técnica: Diferença de apenas 1,5 rpm; // Especificações do edital: Velocidade de transição mínima: 4,6 km/h / CDM6035: 4,0 km/h / Observação Técnica: Margem técnica irrelevante.

Estas diferenças são marginais e não comprometem em nenhuma medida a operação, a produtividade nem a eficiência do equipamento frente ao objeto da contratação. Pelo contrário, trata-se de modelo amplamente utilizado por administrações públicas em todo o território nacional, com comprovada robustez e desempenho técnico.

Ressalta-se ainda que o CDM6035 é comercializado no Brasil com assistência técnica disponível, peças de reposição e suporte nacional, o que contribui para a economicidade, manutenção e continuidade do serviço público.

3 DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- Que seja aceita a oferta do modelo CDM6035 como tecnicamente compatível com as exigências do Edital, considerando que as pequenas divergências apontadas não comprometem a qualidade, finalidade ou desempenho esperado;

- Que este entendimento seja formalizado via resposta ao presente pedido de esclarecimento, possibilitando o adequado planejamento da proposta comercial da empresa.

Anexa-se o catálogo técnico do modelo CDM6035 para comprovação documental de todas as informações aqui prestadas.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Processo Licitatório nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (miniescavadeira, retroescavadeira, roçadeira hidráulica e trator de pneus), com recursos vinculados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – DO PEDIDO

A empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, apresentou pedido de esclarecimento com o objetivo de verificar a possibilidade de aceitação do modelo CDM6035 de miniescavadeira hidráulica, alegando que eventuais divergências técnicas em relação ao Termo de Referência seriam pequenas e não comprometeriam a finalidade pretendida pela Administração Pública.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise comparativa entre os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e as características do modelo CDM6035, verifica-se o seguinte: Especificação: Tipo de Esteira / Edital: Borracha / Modelo CDM6035: Aço / Conformidade: Não atende; Especificação: Equipada com ar -condicionado / Edital: Sim / Modelo CDM6035: [verificar catálogo]* / Conformidade: [a depender]*. *A confirmação dos dados não explicitamente informados no pedido e no catálogo técnico anexo não comprova documentalmente a conformidade com os parâmetros exigidos.

Embora o modelo CDM6035 atenda a alguns requisitos, como potência do motor, peso operacional e força de escavação, diverge em outros pontos igualmente relevantes, como o tipo de esteira, a ausência de comprovação de itens obrigatórios e inconsistências na documentação apresentada. Tais lacunas técnicas não podem ser consideradas meramente marginais ou irrelevantes, uma vez que impactam diretamente a adequação do equipamento ao uso previsto pela Administração Pública e comprometem o princípio da isonomia entre os licitantes.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, observa-se que o modelo CDM6035 apresentado pela empresa não atende plenamente aos requisitos mínimos

estabelecidos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à exigência de esteira de borracha, item de caráter obrigatório e eliminatório, essencial à finalidade pretendida, considerando

-se que o equipamento poderá operar em ambientes urbanos, pavimentados ou de sensibilidade estrutural.

Ademais, não foi comprovada documentalmente a presença do sistema de ar-condicionado na cabine, conforme exigido pelo Edital, o que inviabiliza, neste momento, a validação da equivalência técnica pretendida.

Acrescenta-se, ainda, que os parâmetros apresentados para rotação mínima de giro (9,5 rpm) e velocidade mínima de translação (4,0 km/h) pelo modelo proposto não atendem às especificações exigidas no Edital - que preveem, respectivamente, 11 rpm e 4,6 km/h -, e não serão aceitos sob a justificativa de que outros requisitos essenciais também não estão em conformidade com o Termo de Referência. Dessa forma, a análise técnica conclui que as divergências apresentadas, em seu conjunto, comprometem a aderência mínima necessária à proposta de fornecimento, impedindo a aceitação do modelo CDM6035.

Agradecemos pela manifestação e permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.